



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO LC N.º 010 – DE 01 DE JULHO DE 2025

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 014, de 17/06/2025, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar 291/2008 (Plano Diretor) e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam inseridos os parágrafos 3º e 4º ao artigo 49 da Lei Complementar 291/2008, com a seguinte redação:

“Art. 49.

§ 1º-

§ 2º-

§ 3º- Em substituição à entrega das áreas públicas descritas no “caput”, poderá o responsável pelo desmembramento pagar em pecúnia o equivalente à obrigação ou mesmo doar imóvel(is) em local(is) diversos, com base no valor de mercado da área a ser desmembrada.

§ 4º- Nas situações acima descritas, a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, instituída pela Lei 3.871 de 31 de março de 2011, realizará a estimativa do valor de mercado que teriam as áreas públicas, bem como eventual imóvel que se pretende doar.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 01 de julho de 2025.

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Pedro Gonçalves Vieira
Vice-Presidente

Milton Polon
1º Secretário

Amilton Aires de Alencar
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 22ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 30/06/2025